



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 75/2023
REF. PROJETO DE LEI Nº 63/2023

“Altera a Lei nº 3.048, de 12 de abril de 2013, que dispõe sobre os estágios de estudantes em curso de educação superior, de educação profissional e de ensino médio, na Administração Direta e Indireta do Município de São Pedro e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o Parágrafo único ao Art. 7º da Lei nº 3.048, de 12 de abril de 2013, com a seguinte redação:

Art.7º.....(NR)

Parágrafo único. Ficam reservadas seis vagas de estágio com o valor de ajuda de custo mensal de R\$1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais), para o desempenho exclusivo das funções inerentes ao cargo público de visitador do Programa “Criança Feliz”, observados os requisitos e atribuições previstos na Lei nº 3.792/2017.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 09 de agosto de 2023.

Adilson de Jesus
Presidente da Câmara

Elias Candeias
1º Secretário